



Resolução CEE-PSDB/SC nº 222/2017

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o calendário para realização das Convenções Municipais fixado pela Resolução CEN-PSDB nº 009/2016, de 15 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO ser o Município de Capivari de Baixo um dos mais importantes no contexto regional da AMUREL em todos os aspectos, tanto populacional, no eleitorado e de força econômica;

CONSIDERANDO que todos os dirigentes tucanos devem ter como preocupação constante o crescimento da sigla em seu município e que Capivari de Baixo deve participar ativamente da construção partidária estadual com vistas à disputa de 2018, envolvendo candidaturas de Governador, Senadores e Deputados Federais e Estaduais.

CONSIDERANDO que a tarefa mais urgente neste momento é a pacificação interna da sigla, buscando o entendimento e a unidade partidária;

CONSIDERANDO a decisão unânime dos integrantes da Comissão Executiva Estadual tucana, reunida em reunião ordinária na data de hoje.

RESOLVE

Art. 1º - Não autorizar a realização da Convenção Municipal no Município de **CAPIVARI DE BAIXO**, cujo calendário está fixado para a data de 02 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Florianópolis – SC, 20 de março de 2017.

ADILOR GUGLIELMI
Secretário Geral

Deputado MARCOS VIEIRA
Presidente